

Decreto nº 82/73

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Belaímino Caraguassú, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com artigo 5º da Lei nº 121 de 25/10/72,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional de CRF 4.74,40 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Unidade 5-Serv. de Educação, Saúde e Assistência Social

4.000 Despesas de Capital

4.100 Investimento

4.140-67 Material Permanente CRF 4.74,40

Art. 2º Para atender as despesas do disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual valor a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Unidade 5-Serv. de Educação, Saúde e Assistência Social

4.000

4.100

4.140-62 Material Permanente CRF 4.74,40

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de Novembro de 1973.

O Prefeito Belaímino Caraguassú